

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO****PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, Adju- junto no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 32 da Portaria MP nº 232 de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 38, ambos do Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 03000.000547/2004-35, resolve:

Nº 181 - Art.1º Revogar a Portaria SPU nº 47, de 26 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União, no dia 29 de março de 2004, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 311, Bloco "F", Apartamento 301, Brasília/DF a Senhora MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, adjunto no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MP nº 232, de 03 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 06 de abril de 1995, nº 1.660, de 05 de outubro de 1995, nº 1.803, de 06 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art.38, ambos do Decreto nº 6.139, de 03 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04905.004485/2004-18 resolve:

Nº 182 - Art. 1º Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 109, Bloco "C", Apto 519, nos termos do disposto nos arts. 7º, 8º e 10º do Decreto nº 980, de 1993, ao Senhor GUILHERME ALBERTO ALMEIDA DE ALMEIDA, em face de sua nomeação para exercer o cargo chefe de Gabinete de Assuntos Legislativo do Ministério da Justiça, respectivamente, e por atender às demais disposições previstas no citado Decreto. Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MP nº 232, de 03 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 06 de abril de 1995, nº 1.660, de 05 de outubro de 1995, nº 1.803, de 06 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art.38, ambos do Decreto nº 6.139, de 03 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 08007.003434/2010-93 resolve:

Nº 184 - Art.1º Outorgar a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQN 106, Bloco "E", Apto 404, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, a Senhora THEREZA CHRISTINA ROSA ABELHA, em virtude de exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Justiça, código DAS 102.5., e por atender às demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MP nº 232, de 03 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 06 de abril de 1995, nº 1.660, de 05 de outubro de 1995, nº 1.803, de 06 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art.38, ambos do Decreto nº 6.139, de 03 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 03000.003128/2010-01 resolve:

Nº 185 - Art.1º Outorgar a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 315, Bloco "A", Apto 303, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, a Senhora LANA MAGALY PIRES, em virtude de exercer o cargo de Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento da Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, do Ministério da Ciência e Tecnologia, código DAS 101.4., e por atender às demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980, de 1993, mediante

Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o previsto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e no Ofício-Circular nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, até 5 de novembro de 2011, a seguinte requisição:

Nº 1.728 -

Servidora : MARIA ANTONIETA SILVA DOS SANTOS  
Matrícula SIAPE : 809846  
Cargo : Agente Administrativo  
Origem : Ministério dos Transportes  
Para : Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - 28ª Zona Eleitoral  
Ônus : Órgão Requisitado (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 5000.054066/2008-53

Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição, vedada a prorrogação.

Parágrafo único. Somente após decorrido 1 (um) ano poderá haver nova requisição da mesma servidora.

Art. 2º Fica convalidado o exercício da servidora no órgão requisitante no período de 6 de novembro de 2009 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Cumpra ao requisitante comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1(um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.729 -

Servidor : ADRIANO FALCÃO NERI  
Matrícula SIAPE : 1051244  
Cargo : Procurador da Fazenda Nacional  
Origem : Ministério da Fazenda  
Para : Superior Tribunal de Justiça  
Função/cargo : Assessor de Ministro, CJ-3  
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 10168.001400/2010-63

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.730 -

Servidora : KAREN SCHMITT NEVES  
Matrícula SIAPE : 1183414  
Cargo : Enfermeiro-Área  
Origem : Universidade Federal de Santa Maria  
Para : Hospital das Forças Armadas - DF  
Processo : 04500.000965/2010-01

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.731 -

Servidora : JOSELINA OLIVEIRA MATIAS DE BARROS  
Matrícula SIAPE : 0700425  
Cargo : Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Origem : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso?????  
Para : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Colorado do Oeste  
Processo : 23000.0088361/2009-11

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1(um) ano, a seguinte cessão:

Nº 1.732 -

Servidora : ELEM OLIVEIRA COELHO  
Matrícula SIAPE : 0698335  
Cargo : Agente Administrativo  
Origem : Extinto Território Federal de Rondônia  
Para : Município de Vilhena  
Função/cargo : Assessora de Controle de Execução Orçamentária, FC-1  
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 19603.000215/2009-14

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 1.733 -

Servidora : DEBORA CASTILHO DURAN PRIETO NEGRAO DE SOUZA  
Matrícula SIAPE : 1664363  
Cargo : Professor de 3º Grau  
Origem : Comando do Exército  
Para : Universidade Federal de Goiás  
Processo : 64468.000016/2010-98

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório: